



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5552/2022 Caxias - MA, 17/08/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

MARANHAO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021.

RESOLVE.

Art. 1º- Conceder pensão por morte a JOSÉ ANTONIO MORAIS CESARIO, portador do CPF nº 600.507.973-52, representado por sua curadora Maria do Socorro Silva Moraes, CPF. Nº 012.086.783-45, filho invalido, no valor de R\$. 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), correspondente a 100%) cem por centos) da remuneração, de Antônio Cesário, aposentado do cargo de vigia, matrícula nº 01123-2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, falecido, em 03/03/2022, nos termos do artigo. 55, inciso, I, da Lei municipal nº 2.192/2014, artigo 31, I da Lei municipal nº 2.192/2014, bem como no artigo 40 § 7º, I da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o que consta no Processo nº PMO-000009/2022, calculado com base no contracheque do mês de fevereiro de 2022.

Vencimento básico. R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º- o benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe o caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices atualizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 47-A da lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40 § 12 da Constituição Federal de 1988.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS -PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

CAXIASPREV

ATO Nº 032, 11 DE AGOSTO DE 2022.

PENSAO POR MORTE, EM BENEFÍCIO DE JOSÉ ANTÔNIO MORAIS CESÁRIO, FILHO INVALIDO E DEPENDENTE, DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO CESÁRIO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO



Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 022/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora ALICE BARROS REGO FERREIRA, - portadora da matrícula: 400-1, o gozo de 30 (trinta) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 31 de agosto de 2022 e findando em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2022.

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 023/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.192/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora DANIEL CHARLETT PEREIRA LIMA, - portadora da matrícula: 22081-1, o gozo de 15 (quinze) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2022.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



GABINETE**DECRETO 254/2022.****EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) JOACY ALVES DE SOUSA FILHO do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 36146-1, lotado(a) no(a) Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 22/07/2012, em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12/08/2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

JOSÉ WILSON DA SILVA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090
<https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

